

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de agosto de 2016

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação
DE: Amauri Machado de Mello - Gabinete do prefeito
DE: Oldemar Ceconi - Secretária de Agricultura
DE: Pedro César Paradzinski - Secretária de Esportes
DE: Edemir Périgo - Secretária de Saúde
DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretária de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	2,65	21.200,00
2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,60	16.000,00
3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	3,40	34.000,00
TOTAL					71.200,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA
DESSANTI

Secretária de Educação

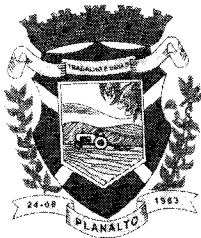
EDEMIR PÉRIGO
Secretário de Saúde

PEDRO CESAR
PARADZINSKI
Secretário de Esportes

OLDEMAR CECONI
Secretário de Agricultura

IVANETE LUCIA DALL
AGNOL KUHN
Secretária de Assistência
Social

AMAUURI MACHAO DE
MELLO
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

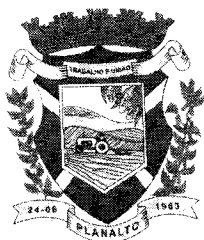
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2016

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

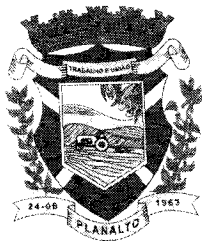
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/08/2016, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016 **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	2,65	21.200,00
2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,60	16.000,00
3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	3,40	34.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	71.200,00
--------------	------------------

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

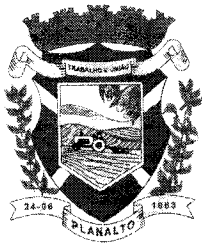
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

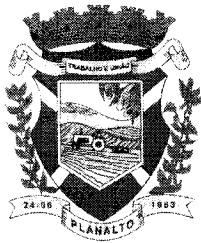
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

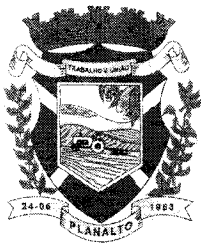
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

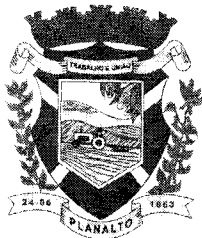
para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- j) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- k) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- l) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- o) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente aos itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

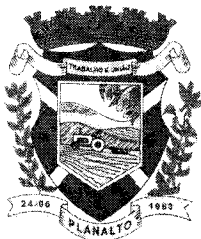
10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

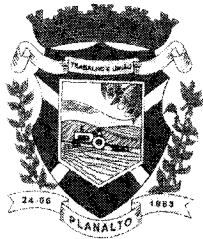
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

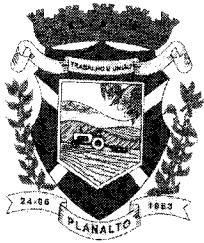
17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

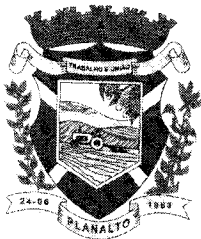
PLANALTO

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		
02	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
03	10.000	KM	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

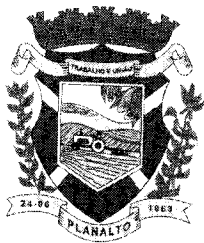
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

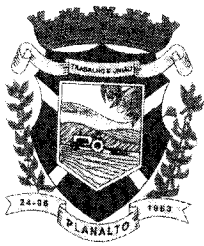
CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

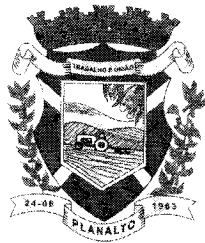
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

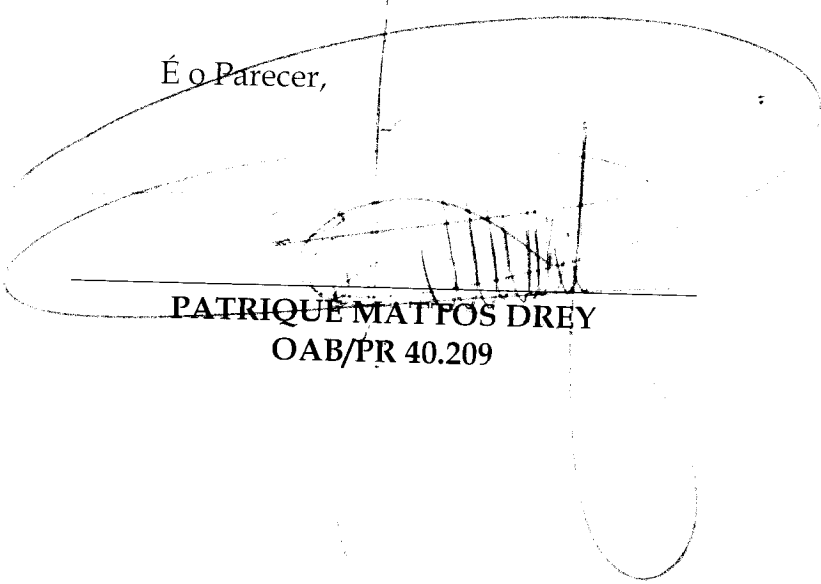
PARA: Prefeito Municipal

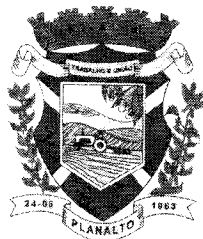
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2016 **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

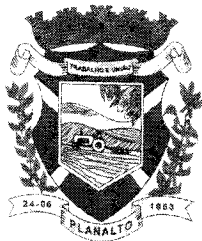
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **31/08/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	2,65	21.200,00
2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,60	16.000,00
3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	3,40	34.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

71.200,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **31/08/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

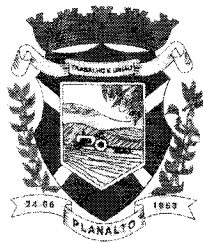
3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

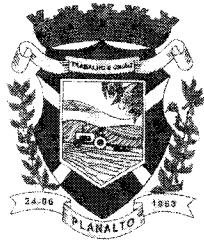
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

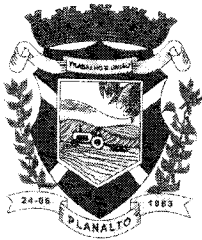
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

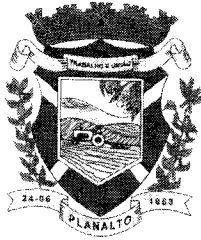
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

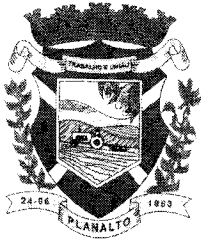
para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- j) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- k) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- l) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- o) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente aos itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

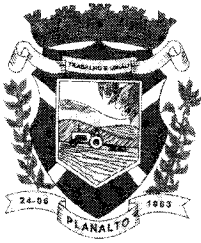
10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

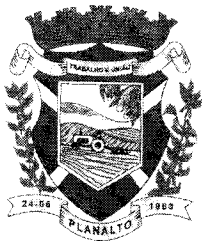
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

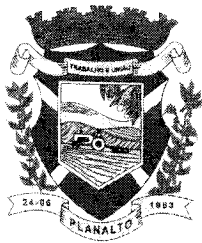
17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

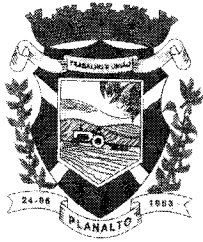
-

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

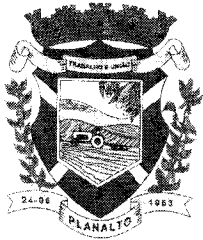
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

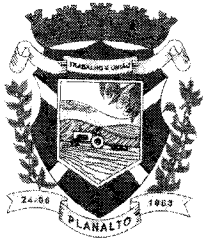
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

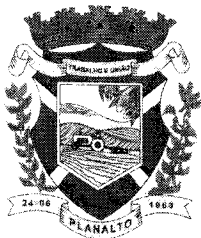
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

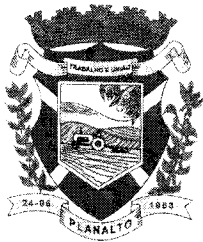
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

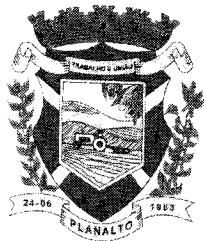
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

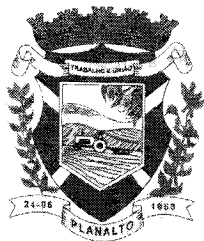
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

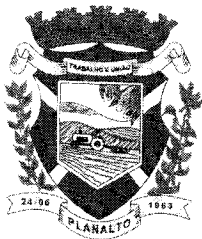
DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		
02	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
03	10.000	KM	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

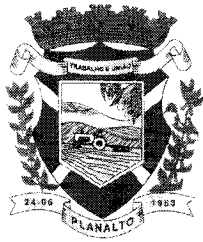
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

ZECATUR

Transportes Coletivo de Passageiros Ltda

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855

Capanema/PR

CLASSIFICADOS IMÓVEIS

SÍTIO - Vendo sítio de 6 alqueires em Realeza/PR, sendo 4,5 mecanizados e restante em pastagem, mata ciliar, casa boa, galpão grande com estrebaria, 3 açudes, água potável. Valor R\$ 600 mil, sendo metade de entrada e restante a combinar. Tratar (46) 8816-6183. (ind.)

SÍTIO - Vendo sítio 3 alqueires, tem 1,5 alqueire mecanizado, podendo fazer mais 1, com 0,8 alqueire de pasto formado. Na comunidade de La Primavera/Capanema-PR, cercado, sangia, água. Escriturado. Tratar (46) 9915-6400. (ind.)

TERRA - Vendo 3 alqueires e 1 quarta com galpão, pastagem e na Esquina da Lgon/Capanema-PR. Valor R\$ 280.000,00. Aceito casa no valor de até R\$ 140.000,00, restante em dinheiro. Tratar (46) 9951-8171. (ind.)

ALUGA-SE CASA - Casa com 4 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, área para festa, garagem para 2 carros na Av. Rio Grande do Sul em Planalto/PR. Tratar (46) 9911-1060 e/ou (46) 809-3891. (ind.)

OTE - Vendo lote de 1000m² com casa mista 7x9 no centro, frente Apae em Capanema/PR. Valor R\$ 450.000,00. Aceito terreno de menor valor. Tratar (46) 9930-7929. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno plano de 20x50 com excelente localização no Bairro Santa

Cruz, terreno nunca aterrado, com casa velha de madeira de 80m² com esgoto. Tratar pelos fones (46) 8823-5998 e/ou (46) 9905-0890. (a 1304)

TERRENO - Vendo terreno no distrito de São Luiz/Capanema-PR. Interessados tratar fone (46) 9914-0941. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno próximo a Coagro. Valor a combinar. Tratar (46) 9922-5286. (a 1306)

CHACARA - Vendo duas chácaras com 2,5 alqueires cada uma, localizadas na Linha Carboni a 2,5 kms da cidade de Capanema. Uma com casa de moradia, açude e demais benfeitorias. Interessados tratar pelo fone (46) 9978-6878 e/ou (46) 9978-1230 com Vendolino. (ind.)

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

PASTELARIA - Vendo Restaurante e Pastelaria em Planalto. Ótima localização. Clientela feita. Valor R\$ 120.000,00. Tratar (46) 8822-5420 e/ou (46) 9900-1540. (ind.)

VEÍCULOS E MOTOS

KXF 250 - Vendo moto KXF 250, ano 2008. Valor a combinar. Tratar (46) 9923-3784. (ind.)

GOL - Vendo Gol, branco, 85. Valor R\$ 2.200,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

Igreja Evangélica Luterana do Brasil

Paróquia Santa Cruz - Capanema - PR

20/08 - Sábado:

Culto da Congregação do Faraday - 9h
Culto na Congregação do Pinheiro - 9h
Culto na Congregação do São Luiz - 19h

21/08 - Domingo:

Culto na Congregação Santa Cruz - 9h

27/08 - Sábado:

Culto na Congregação da Timbaúva - 9h
Culto na Congregação da Sanga Azul - 9h
Culto na Congregação Santa Cruz - 19:30h

28/08 - Domingo:

Culto na Congregação da Ressaca - 9:30h

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Poder Executivo de Planalto, N.º 1.384
Povoado de Planalto - Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
02	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
03	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
04	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
05	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
06	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
07	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
08	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
09	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00
10	ALGODÃO EM FIO	10.000,00	0,00	0,00

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Poder Executivo de Planalto, N.º 1.384
Povoado de Planalto - Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento Topográfico Planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em livro de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Poder Executivo de Planalto, N.º 1.384
Povoado de Planalto - Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em livro de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

KA - Vendo Ford Ka, preto, 2004. Valor R\$ 8.000,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

GOLF - Vendo Golf Sportline 1.6, 2009, cor branca. Tratar (46) 9977-0577. (ind.)

VENDO 48 automático. Tratar (46) 9914-0941. (ind.)

VENDO palanque de madeira para cerca. Tratar (46) 9911-

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em livro de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento Topográfico Planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em livro de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**"EDITAL LEILÃO Nº 002/2016"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos, máquinas, sucatas de veículos, sucata de ônibus, cobertura telhado de madeira, grade invencível, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2016 - às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em livro de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

OUTROS

9370. (ind.)

PLAYSTATION - Vendo PlayStation 2 semi novo e em bom estado. Valor a tratar. Tratar (46) 9903-5209. (ind.)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

CNPJ Nº: 08.533.498/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90533590-16

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

FONE: (46) 3555-1570

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto, PR 24 de Agosto de 2016.

NOME: **EGON OSCAR LINK**

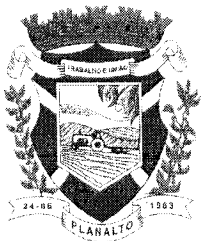
RG Nº: **1.965.673-0 SSP/PR**

ASSINATURA: Egon Oscar Link

08.533.498/0001-60

**Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME**

**Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

EMPRESA: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA - EPP

CNPJ Nº: 79.039.418/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 33500927-48

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº 2855, BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 22 de Agosto de 2016.

NOME: ELIAS CATANI

RG Nº. 1.075.885 SSP-PR

ASSINATURA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.533.498/0001-60

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

FONE: (46) 3555-1570

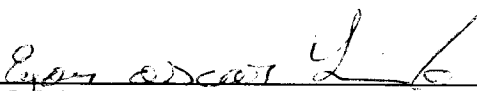
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **EGON OSCAR LINK**, portador da cédula de identidade sob nº **1.965.673-0 SSP/PR** e CPF sob nº **368.904.059/00**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR 31 de Agosto de 2016.


NOME: **EGON OSCAR LINK**

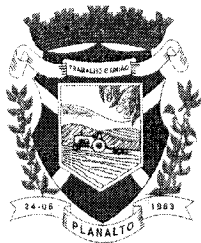
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº2855, BAIRRO: CENTRO.

FONE: (46) 3552-1774

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sra. CASSIA DINARA BASTOS, portador da cédula de identidade sob nº 4.019.728-1 e CPF sob nº 706.553.329-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2016.

ELIAS CATANI

RG: 1.075.885 SSP-PR CPF: 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.019.728-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/1992

NOME CASSIA DINARA BASTOS

FILIAÇÃO PAULO ODILON CORREA BASTOS
DIRCE LURDES CARAMORI BASTOS

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR. DATA DE NASCIMENTO 19/12/1961

DOC ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, BOA EDOACI
C.N.MJC 775, LIVRO=1A, FOLHA=388

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 19/12/1961

Bel. Douglas Haquim

ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.533.498/0001-60

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

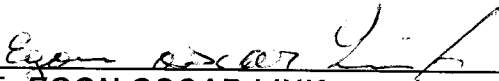
FONE: (46) 3555-1570

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 31 de Agosto de 2016.


NOME: **EGON OSCAR LINK**

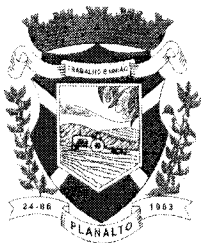
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº. 2855 BAIRRO: CENTRO.

FONE: (46) 3552-1774

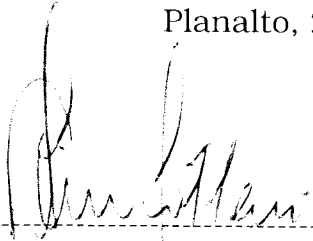
MUNICÍPIO: Capanema

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

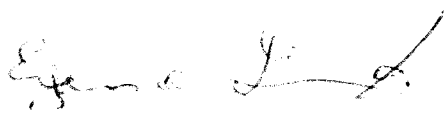
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2016.

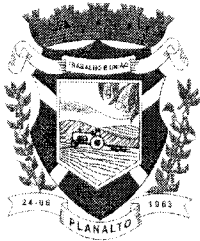

ELIAS CATANI

RG: 1.075.885 SSP-PR CPF: 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 79.039.418/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº.2855 BAIRRO:CENTRO.

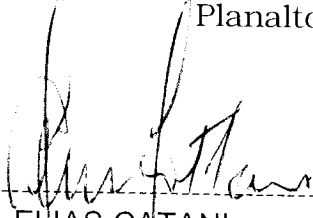
FONE: (46) 3552-1774

MUNICIPIO: CAPANEMA_EST. PARANÁ

O representante legal da empresa_ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

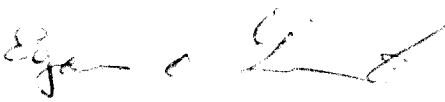
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto. 22 de Agosto de 2016.


ELIAS CATANI

RG: 1.075.885 SSP-PR CPF: 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR






PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.533.498/0001-60

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

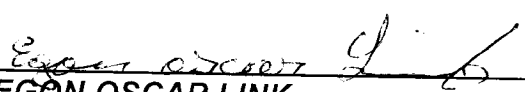
FONE: (46) 3555-1570

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 31 de Agosto de 2016.


NOME: **EGÔN OSCAR LINK**

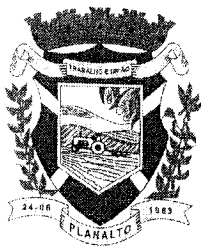
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

**Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME**

**Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Planalto

Referente: Pregão Presencial nº. 061/2016

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Local: Prefeitura Municipal de Planalto - Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	10.000	KM	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	3,29	32.900,00

RAZÃO SOCIAL:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

CNPJ: 79.039.418/0001-62

REPRESENTANTE E CARGO: ELIAS CATANI – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 1.075.885 CPF: 242.997.319/72

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 2855, CENTRO – CAPANEMA PR.

FONE: (46) 3552-1774

ELIÁS CATANI

RG: 1.075.885 SSP-PR CPF: 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.533.498/0001-60

Fornecedor : LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Endereço : AV PAULO BANTLE 250 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: EGON OSCAR LINK

CPF: 368.904.059-00

RG:

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL S/N - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone: 3555-1570

Fax:

Celular:

Telefone contador: 555-1485

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço
001	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares
002	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares
003	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares

Nº Item	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	8.000,00	KM	2,65	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	2,64	21.120,00
002	10.000,00	KM	1,60	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	1,59	15.900,00
003	10.000,00	KM	3,40	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	3,40	34.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						71.020,00
TOTAL DA PROPOSTA :						71.020,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 08.533.498/0001-60

08.533.498/0001-60

Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2016

Página: 1

Objeto: prestação de serviços de Transporte Coletivo

Lote: 0001	Item: 0001	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		Marca/Modelo:	Quantidade:	8.000,00
	Fornecedor: 4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME		LINK TRANSPORTES DE		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,64				
	1	2,62				

Lote: 0001	Item: 0002	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		Marca/Modelo:	Quantidade:	10.000,00
	Fornecedor: 4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME		LINK TRANSPORTES DE		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,59				
	1	1,57				

Lote: 0001	Item: 0003	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares		Marca/Modelo:	Quantidade:	10.000,00
	Fornecedor: 4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME		LINK TRANSPORTES DE		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,40				
	1	3,27				
	2	3,23				
	3	3,14				
	4	2,99				
	5	2,95				
	Fornecedor: 899	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,29				
	1	3,25				
	2	3,15				
	3	3,00				
	4	2,97				

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
EGON OSCAR LINK

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
CASSIA DINARA BASTOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

DATA: 31/08/2016

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/09/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/01/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/12/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/10/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/02/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08533498/0001-60
Razão Social: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
Nome Fantasia: LETUR
Endereço: AV PAULO BANTLE 250 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

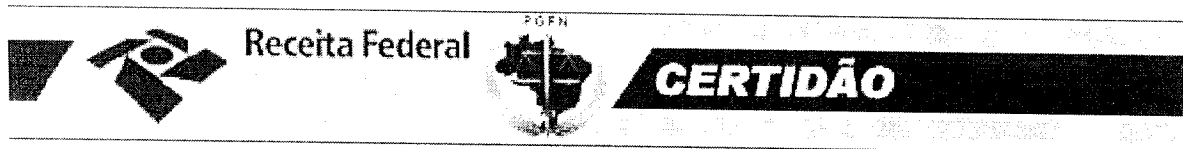
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082004403567386997

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:10:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 08.533.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:31:50 do dia 07/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2017.

Código de controle da certidão: **5D78.23D9.2DB3.D7B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Assinado digitalmente

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015146955-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.498/0001-60**
Nome: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**

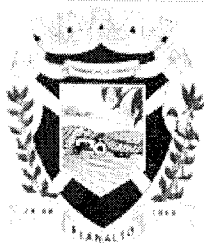
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10319 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 26 de Agosto de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52544CCUR2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9679

08.533.498/0001-60

1173

ENDEREÇO

AV PAULO BANTLE, 250 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional,
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.533.498/0001-60
Certidão nº: 82178116/2016
Expedição: 22/08/2016, às 11:08:17
Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.533.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

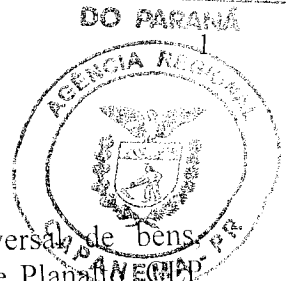
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.533.498/0001-60



EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime universal, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF 368.904.059/00, RG 1.965.673-0, SSP/PR; e LEILA DENISE LINK, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF 008.182.489/04, RG 8.297.011-8, SSP/PR, sócios componentes da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205840586, do dia 13.12.2006; e última alteração registrada sob nº 20108826139, em 08.09.2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social da sociedade no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), fica elevado para R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- 1) O sócio Egon Oscar Link, que possui na sociedade 6.000, (seis mil) quotas, no valor de R\$.6.000,00, (seis mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.24.000,00, (vinte e quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- 2) A sócia Leila Denise Link, que possui na sociedade 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$.4.000,00, (quatro mil reais), eleva seu capital para R\$.20.000,00, (vinte mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.16.000,00, (dezesseis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Sexta da Segunda Alteração, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre os sócios:

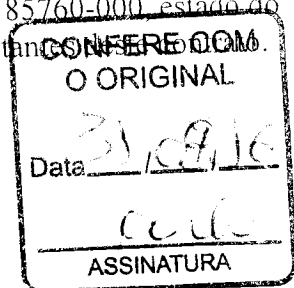
Sócios:	Quotas:	Capital
Egon Oscar Link -	30.000	R\$.30.000,00
Leila Denise Link -	20.000	R\$.20.000,00
Total	50.000	R\$.50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, na cidade Planalto, estado do Paraná, fica alterada para Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam acrescidas as atividades secundárias:

- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista intermunicipal;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista interestadual;
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; e
- 4924-8/00 - Transporte escolar intermunicipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.



LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

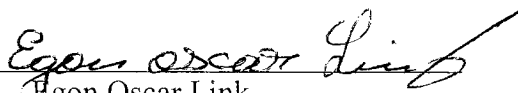
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

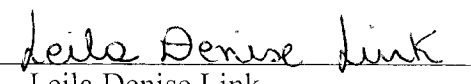


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

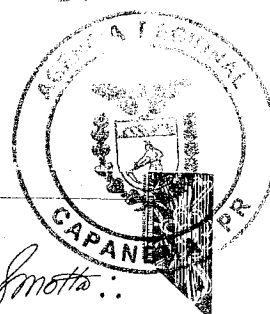
Planalto, PR, 23 de novembro de 2012


Egon Oscar Link


Leila Denise Link



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 20127905979
Protocolo: 12/790597-9, DE 23/11/2012

Empresa: 41 2 0584058 6

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
ME

 SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 21/05/16

[Signature]

ASSINATURA

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.297.011-8 SSP/PR e do CPF nº 008.182.489-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 359 na Cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85.750-000, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

5ª. A sociedade passará a girar sob o nome empresarial **"LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME"**

6ª. Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
EGON OSCAR LINK	60	6.000	6.000,00
LEILA DENISE LINK	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

7ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

9ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

11ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EGON OSCAR LINK**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data 31/05/16

[Assinatura]

ASSINATURA

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

13ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

14ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

15ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

16ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

17ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

18ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

Assinatura do S. F.



RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 08.533.498/0001-60
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

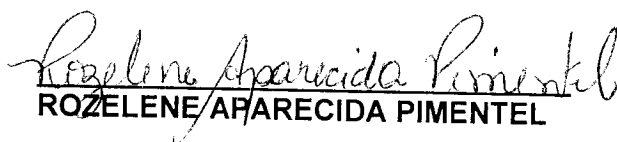
19ª. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam a presente alteração de contrato social.

Cascavel (PR) 15 de agosto de 2010.


RONE MARQUES DE SOUZA


EGON OSCAR LINK


ROZELENE APARECIDA PIMENTEL


LEILA DENISE LINK



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20108826139
Protocolo: 10/882613-9, DE 27/08/2010
Empresa: 41 2 0584058 6
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 27/08/10


ASSINATURA

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. RONE MARQUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. ROZELENE APARECIDA PIMENTEL, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: *únicos sócios* da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, com sede à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná - Arquivada sob o NIRE nº. 41205840586 na data de 13/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.498/0001-60 por este instrumento vem alterar o poder de administrador da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O objeto da sociedade passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

2ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

5ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

[Assinatura manuscrita]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>31/05/16</u>
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

9ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

10ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

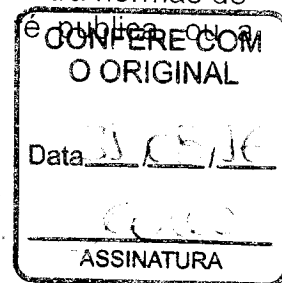
12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

14ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).



RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 08.533.498/0001-60
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

15ª . Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

16ª . Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam a presente alteração de contrato social.

Cascavel (PR) 01 de Outubro de 2.009.

Rone Marques de Souza
RONE MARQUES DE SOUZA

Rozelene Aparecida Pimentel
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2009	
SOB NÚMERO: 20096427671	
Protocolo: 09/642767-1, DE 02/10/2009	
Empresa: 41 2 0584058 6	<i>[Assinatura]</i>
RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>05/10/09</u>
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>15/05/16</u>
ASSINATURA

1. RONE MARQUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. ROZELENE APARECIDA PIMENTEL, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª. O objeto da sociedade será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS - MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades no ato do registro do presente contrato social no órgão competente.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

6ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CONTRATO SOCIAL



com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

10ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 13/12/2006

ASSINATURA

15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

16ª. MICRO-EMPRESA Declaram, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

17ª. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel (PR) 04 de dezembro de 2006.

Rone Marques de Souza
RONE MARQUES DE SOUZA

Rozelene Aparecida Pimentel
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL

Testemunhas:

Marisa Frey
Marisa Frey
R.G. 4.026.413-2 SSP-PR

Jeane Pires Barbosa
Documento elaborado pelo profissional
Contábil Jeane Pires Barbosa,
CRC/PR 039545/O-7

Rosineire Apª Santos de Paula
Rosineire Apª Santos de Paula
R.G. 4.225.932-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006
SOB NÚMERO: 41205840586
Protocolo: 06/459719-9

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1178291

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006
SOB NÚMERO: 20064596893
Protocolo: 06/459689-3

Empresa: 41 2 0584058 6
RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1178295

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2006
NOME EMPRESARIAL LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PAULO BANTLE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **11:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 22687

- VALIDADE: 05/01/2017

PROTOCOLO: 012.522.910-7

DATA DO PROTOCOLO: 15/12/2015

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: MFK-1400/PR

RENAVAM: 00774211466

N. ORDEM:0.00001

CHASSI: 9BM6882761B288750

IDADE:0013 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O370RS

ANO: 2001

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSSCAR

ANO: 2001

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS:

SENTADOS:21

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0021

APÓLICE: 0

VALIDADE APÓLICE: 20/10/2016 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 2016

Sector de Registro

Sérgio Bonatto Cordozo
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

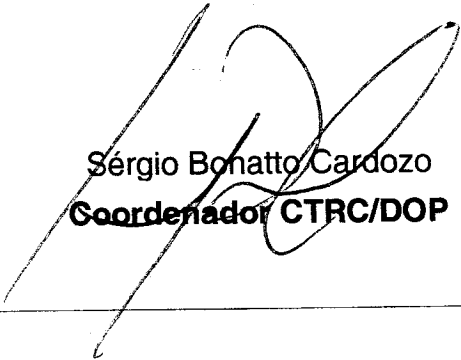
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
REGISTRO: 3401
PROTOCOLO: 13.887.934-8
VALIDADE: 05/01/2017

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC/DOP

Observação:

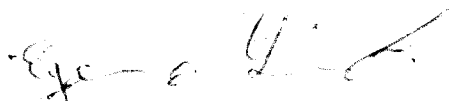
A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

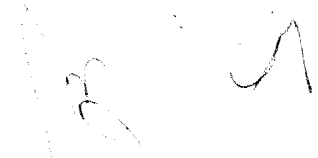
A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

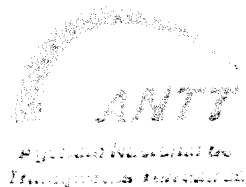
Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo






**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

N°: 011665

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

**SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR
LTDA**
**CNPJ - 95.400.362/0001-86
PR 483 - KM 01 - FRANCISCO
BELTRÃO - PR**

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME				CNPJ/CPF 08.533.498/0001-60
ENDEREÇO ND, 0				
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	CEP 85750-000	TELEFONE N/I	

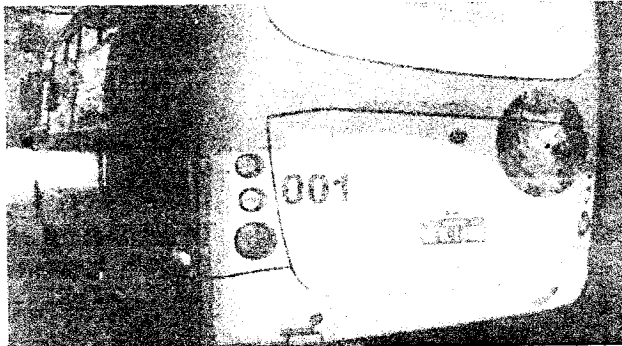
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS			MARCA / MODELO M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	
OT / CIL 136/0	COR VERDE	COMBUSTÍVEL DIESEL	LOTACÃO 21	PLACA MFK-1400
TARA 5.66 t	PBT 5,00 t	CMT 8,10 t	ANO / MODELO 2001/2001	NÚMERO DO CHASSI 9BM6882761B288750

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQ

DATA DE INSPEÇÃO 21/10/2015			DATA DE EMISSÃO 21/10/2015			DATA DE VENCIMENTO 21/10/2016		
--------------------------------	--	--	-------------------------------	--	--	----------------------------------	--	--

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
 CREA 49647-D
 Eng. Mecânico

 - O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040,
 SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

 - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA
 CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVE-
 NIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS
 REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA
 REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

APÓLICE DE SEGURO

RC TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

SUCURSAL 0001	RAMO 0623	APÓLICE 67271	ENDOSSO 0	TPO 0	CERTIFICADO 0	RENOV. APOL 0	VIGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 20/10/2015 as 24 horas de 20/10/2015	
Dados do Segurado		Nome - Razão Social LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 08.533.498/0001-60	
		Endereço AVENIDA PAULO BANTLE, 250			Bairro CENTRO		Cidade PLANALTO	
					CEP 85230-000		UF PR	
Dados do Seguro		Estipulante LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			CNPJ 08.533.498/0001-60		Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	
		Sub-Estipulante DEFINIDA			Ramo R.C. Transp. Rodoviário		Código SUSEP 0575-4	
					Contrato/Proposta 1261533		Emissão INDIVIDUAL	
Dados do Veículo		Veículo Mercedes Benz - Busscar - Micruss			Ano/Modelo 2001 / 2001		Capacidade 21	
		Placa MFK1400			Chassis 96M6882761809ET50		Combustível Diesel	
		Prefixo Utilização			Região de Circulação PR - Demais regiões		Classe Bônus Sem Bônus	
		Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário						

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004956/2005-17	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.311.634,00	0,00	1.857,49
	DMo Trans Adic. - DMo Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
15414.005286/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport		150.000,00	0,00	472,30
	DC não Transp - DC 3º Não Transc		150.000,00	0,00	276,97
	DMo Trans e não - DMo Pass/Terceros		Não Contratado	0,00	0,00
4.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond	1	50.000,00	0,00	11,87
	Inv.Per Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
	Desp Med.Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		20.000,00	0,00	61,71
	Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco								
Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO					
Demonstrativo	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros	Serviços	IOF	Prêmio Total		
do Prêmio	2.689,24	0,00	204,63	0,00	213,56	3.107,43		
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Meio de Pagamento	% Juros
	01	23/10/2015	282,53			998485278	Boleto Bancário	1,50
	02	30/11/2015	282,50			5736443	Boleto Bancário	1,50
	03	30/12/2015	282,50			5736444	Boleto Bancário	1,50
	04	30/01/2016	282,50			5736445	Boleto Bancário	1,50
	05	29/02/2016	282,50			5736446	Boleto Bancário	1,50
	06	30/03/2016	282,50			5736447	Boleto Bancário	1,50
	07	30/04/2016	282,50			5736448	Boleto Bancário	1,50
	08	30/05/2016	282,50			5736449	Boleto Bancário	1,50
	09	30/06/2016	282,50			5736450	Boleto Bancário	1,50
	10	30/07/2016	282,50			5736451	Boleto Bancário	1,50
	11	30/08/2016	282,40			5736452	Boleto Bancário	1,50

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
Corretor	CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00
	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR
				CEP
				85604-240

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local
São Paulo

Data
30/10/2015

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
 CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800-218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30
 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1

SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS

CERTIFICADO Nº 2202301

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE
67271	2001	0623	2302	2202301	Das 24 horas de 20/10/2015 as 24 horas de 20/10/2016

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ
			JURÍDICA		08.533.498/0001-60
Endereço	AVENIDA PAULO BANTLE, 250		Bairro	Cidade	CEP
			CENTRO	PLANALTO	85230-000
					UF
					PR

DADOS DO SEGURO

Estipulante	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ	Seguradora Responsável		Código SUSEP
			08.533.498/0001-60	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4
Ramo	Sub Ramo	Produto	Órgão Emissor		Contrato/Proposta	Início de vigência do moviment
RCTR-II	RCF-V E APP	RC Transportador Rodoviário	MATRIZ - SÃO PAULO		1261533	20/10/2015

DADOS DO VEÍCULO

Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis	Combustível
Mercedes Benz - Busscar - Micruss	2001 / 2001	21	MFK1400	9BM68827618288750	Diesel
Prefixo	Utilização	Região de Origem		Classe Bônus	
	Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário	PR - Demais regiões		Sem Bônus	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.311.634,00	0,00	1.857,49
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMo Trans Adic - DMo Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM não Transp - DM 3º não Transport		150.000,00	0,00	472,30
DC não Transp - DC 3º Não Trasp		150.000,00	0,00	276,97
DMo Trans e não - DMo Pass /Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
Morte Acid - Cond - Morte Cob/Cond		50.000,00	0,00	11,87
Inv.Per Acid - Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
Desp Med Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		20.000,00	0,00	61,71
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

**SERVIÇOS
SITUAÇÃO**

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor	SUSEP	Telefone	Código
CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00
Endereço	Bairro	Cidade	UF
AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR
			CEP
			85604-240

Local
São Paulo

Data
30/10/2015

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
CS 57540685334.000153330123.00005683161

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. | Processo SUSEP 15414.004956/2005-17 15414.005286/2005-48 15414.000452/2007-81
 CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30
 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012715574454
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 00731422252 ***** EXERCÍCIO: 2016
CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C.

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA ME

08.533.498/0001-60 PLACA: CZC-8851
CNPJ / CNPJ PLACA ANT. / UF

***** 9BM664231XC089781
CHASSI

PAS/ONIBUS DIESEL
MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.

M. BENZ/MPOL PARAD GVR 1999 1999
CNPJ / CNPJ CAT. CORA. CCR PROTEÇÃO

47P/360CV ALUGUEL PRATA
COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA

IPVA 2016 QUITADO 1 *****
PARA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2 *****

41652100 ***** 3 *****
PREÇO TABELADO (R\$) IOP (R\$) PRÉCIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2016 QUITADO
CMT= 18,00T PBT=18,00T

MOTOR 457925718769
VEÍCULO COM ACESSIBILIDADEQ

CSV-1586313150
AL. FID./CRESEL PLANALTO

PLANALTO, 06/07/16, DATA: 07/07/14

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012715574454 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
WWW.DPVATSEGURADORA.COM.BR

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 06/07/16

VIA: 1 08.533.498/0001-60 PLACA: CZC-8851
CNPJ / CNPJ

00731422252 M. BENZ/MPOL PARAD GVR
RENAVAM MARCA / MODELO

1999 03 9BM664231XC089781
ANO FAB. CAT. CORA. IN. CHASSI

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$) 175,88 DENATRA (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOP (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO (R\$) 396,49

X COTA ÚNICA PARCELAMENTO DATA DE QUITAÇÃO: 04/07/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.246.008/0001-04
WWW.SEGURADORA.COM.BR

PLANALTO

0035576

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 06/07/16

ASSINATURA



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 26022

- VALIDADE: 05/01/2017

PROTOCOLO: 013.887.934-8

DATA DO PROTOCOLO: 15/12/2015

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: CZC-8851/PR

RENAVAM: 00731422252

N. ORDEM:0.00006

CHASSI: 9BM664231XC089781

IDADE:0017 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O400

ANO: 1999

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 1999

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:47

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0047

APÓLICE: 67.298

VALIDADE APÓLICE: 20/10/2016 ATUALIZAR POR: ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 2016

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC/DOF

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC**

**ESTADO DO
PARANÁ**

Av. Iguaçu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

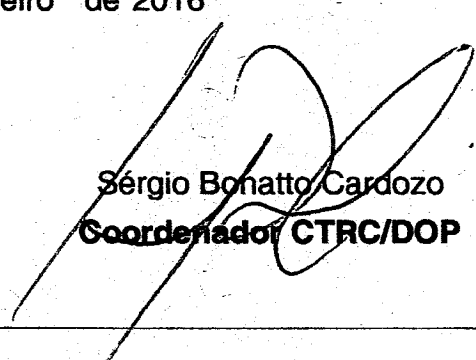
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
REGISTRO: 3401
PROTOCOLO: 13.887.934-8
VALIDADE: 05/01/2017

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTCR/DOP

Observação:

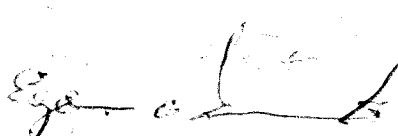
A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

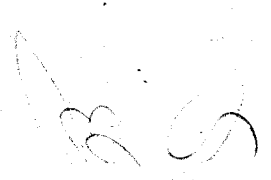
A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo







**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº:013445

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

**AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES
VEICULARES LTDA.
CNPJ:06.045.563/0001-82
ENDEREÇO: RUA SOCIOLOGIA, 113 -
TURISPARQUE**

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA				CNPJ/CPF 08.533.498/0001-60
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 359				
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	CEP 85750-000	TELEFONE 3555-1570	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSEIRO/ÔNIBUS			MARCAS / MODELO M BENZ/MPOL PARAD GVR	
OT / CIL 360/0	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 47	PLACA CZC-8851
TARA 12.50 t	PBT 16,00 t	CMT 19.50 t	ANO / MODELO 1999/1999	NUMERO DO CHASSI 9BM664231XC089781

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI



DATA DE INSPEÇÃO 21/10/2015	DATA DE EMISSÃO 21/10/2015	DATA DE VENCIMENTO 21/10/2016
ASSINATURA E CARIMBO - CREA DO RESPONSÁVEL <i>Thiago Hermes</i> Thiago Hermes CREA PR-106437/0 Responsável Técnico CPF 00209888008 - Crea: 106437/0		
- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTES LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.		

Ege o L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO DIRLEI LINK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9694210-9 SESP PR

CPF
 058.472.599-05

DATA NASCIMENTO
 19/03/1988

FILIAÇÃO
 EGON OSCAR LINK
 NOELI TERESINHA LINK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO
 03828908562

VALIDADE
 07/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
 20/04/2006

OBSERVAÇÕES
 A
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR
Leandro Link

DATA EMISSÃO
 22/04/2014

LOCAL
 PLANALTO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
Lucas (RAB)

51503652412
 PR907313340

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 929764963

PROIBIDO PLASTIFICAR
 929764963

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data 22/04/14
 ASSINATURA Lucas

Egon o Link

PR 9

NOBRE - RC - TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITENS
2001	0623	70153	0	0	0	0	Das 24 horas de 22/02/2016 as 24 horas de 22/02/2017	1
Segurado	Nome / Razão Social					Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ
	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA					JURÍDICA		08.533.498/0001-60
	Endereço				Bairro	Cidade	CEP	UF
	AV PAULO BANTLE, 250 CASA				CENTRO	PLANALTO	85750-000	PR
Seguro	Estipulante				CNPJ	Seguradora Responsável		Código SUSEP
	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA				08.533.498/0001-60	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4
	Sub-Estipulante				CPF/CNPJ	Ramo	Contrato/Proposta	Emissão
						R.C. Transp. Rodoviário	1331894	INDIVIDUAL
Veículo	Veículo				Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis
	MERCEDES-BENZ - MARCOPOLO - PARADISO				1999 / 1999	46	CZC8851	9BM664231XC089781
	Prefixo				Utilização	Região de Circulação		Combustível
					FRETAMENTO E TURISMO	PR - DEMAIS REGIÕES		Diesel
								Classe Bônus
								Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
5414.004956/2005-17	Danos Materiais e Corporais Passageiros - para passageiros		3.311.634,00	0,00	2.052,55
	DMO - para passageiros		Não Contratado	0,00	0,00
	Danos Materiais - 3º não transportado		150.000,00	0,00	521,90
	Danos Corporais - 3º não transportado		150.000,00	0,00	306,06
	DMO - pass. e terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	APP - Morte Acidental - por condutor		50.000,00	0,00	23,74
	APP - Invalidez Permanente por Acidente - por condutor		50.000,00	0,00	17,81
	APP - Despesas Médicas Hospitalares - por condutor		20.000,00	0,00	123,44
	Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário	Descrição	Situação	Custo
Avaliação do Risco			
Serviços			
Monstrativo	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros
	3.045,50	0,00	231,73
			0,00
			241,86
			3.519,09
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor
	01	27/02/2016	319,89
	02	22/03/2016	319,92
	03	22/04/2016	319,92
	04	22/05/2016	319,92
	05	22/06/2016	319,92
	06	22/07/2016	319,92
	07	22/08/2016	319,92
	08	22/09/2016	319,92
	09	22/10/2016	319,92
	10	22/11/2016	319,92
	11	22/12/2016	319,92

Corretor	SUSEP	Telefone	Código
CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00
Endereço	Bairro	Cidade	UF
AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local: São Paulo Data: 01/03/2016

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1

**SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS**

CERTIFICADO Nº 2422579

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE
70153	2001	0623	2350	2422579	Das 24 horas de 22/02/2016 as 24 horas de 22/02/2017

DADOS DO SEGURADO

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social	Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	JURÍDICA		08.533.498/0001-60	
Endereço	Bairro	Cidade	CEP	UF
AV PAULO BANTLE, 250 CASA	CENTRO	PLANALTO	85750-000	PR

DADOS DO SEGURO

Estipulante		CNPJ	Seguradora Responsável	Código SUSEP	
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		08.533.498/0001-60	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	0575-4	
Ramo	Sub Ramo	Produto	Órgão Emissor	Contrato/Proposta	Início de vigência do movimento
RCTR-II	RCF-V E APP	Nobre - RC - Transportador Rodoviário	MATRIZ - SÃO PAULO	1331894	22/02/2016

DADOS DO VEÍCULO

Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis	Combustível
MERCEDES-BENZ - MARCOPOLO - PARADISO GVR	1999 / 1999	46	CZC8851	9BM664231XC089781	Diesel
Prefixo	Utilização	Região de Origem		Classe Bônus	
	FRETAMENTO E TURISMO	PR - DEMAIS REGIÕES		Sem Bônus	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
Danos Materiais e Corporais Passageiros - para passageiros		3.311.634,00	0,00	2.052,55
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMO - para passageiros		Não Contratado	0,00	0,00
Danos Materiais - 3º não transportado		150.000,00	0,00	521,90
Danos Corporais - 3º não transportado		150.000,00	0,00	306,06
DMO - pass. e terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
APP - Morte Acidental - por condutor		50.000,00	0,00	23,74
APP - Invalidez Permanente por Acidente - por condutor		50.000,00	0,00	17,81
APP - Despesas Médicas Hospitalares - por condutor		20.000,00	0,00	123,44
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

**SERVIÇOS
SITUAÇÃO**

FRANQUIA

CUSTO

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor	SUSEP	Telefone	Código	
CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00	
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR	85604-240

Local
São Paulo

Data
01/03/2016

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

| Processo SUSEP 15414.004956/2005-17

CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 22687

- VALIDADE: 05/01/2017

PROTOCOLO: 013.887.934-8

DATA DO PROTOCOLO: 15/12/2015

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: AWB-7299/PR

RENAVAM: 00489759122

N. ORDEM:0.00003

CHASSI: 93YADC1L6DJ472022

IDADE:0003 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MAST MARTICAR 19

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2012

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 113.380

VALIDADE APÓLICE: 20/10/2016 ATUALIZAR POR: ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 2016

Sérgio Boratto Cardozo
Coordenador CTCRC/DOF

Sérgio Boratto Cardozo
Coordenador CTCRC/DOF

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Repouços, Curitiba - Paraná, 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

Emanoel L. de S. Silva

Sérgio Boratto Cardozo

Sérgio Boratto Cardozo

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

31/05/16

ASSINATURA

DETRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012715203030
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.C. EXERCÍCIO
1 00489759122 ***** 2016

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA ME

COD. RENAVAM R.N.T.C. EXERCÍCIO
08.533.498/0001-60 ***** 2016

PLACA
AWB-7299

CHASSI
93YADC1L6DJ472022

ESPÉCIE TIPO
PAS/MICRODIESEL

ANEXO FAP
DIESEL

ANEXO MOD.
2012 2013

ANEXO CORR. PROGNOSTICANTE
BRANCA

ANEXO COTA ÚNICA
ALUGUEL

ANEXO VENC. COTA ÚNICA
1ª *****
2ª *****
3ª *****

ANEXO DATA DE PAGAMENTO
04/09/12

ANEXO CMT= 5,50T (RBT= 3,50T)
PLANALTO, 27/05/16

ANEXO OBSERVAÇÕES
MOTOR G9UA650C255999
AL. FID. /BCD DO BRASIL S/A
04/09/12 RENAULT F2012M2013
CMT= 5,50T (RBT= 3,50T)
PLANALTO, 27/05/16

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012715203030 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
WWW.DPVATSEGURODANOS.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 27/06/16

PLACA
AWB-7299

RENAVAM
00489759122

MARCA / MODELO
RENAULT/MAST MARTICAR 19

CHASSI
93YADC1L6DJ472022

PRÊMIO TARIFÁRIO

TNS (R\$) 175,88

DEBATE (R\$) 19,54

CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

IPF (R\$) 1,50

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

DATA DE CANCELAMENTO 24/06/16

DATA DE CANCELAMENTO 24/06/16

DATA DE CANCELAMENTO 24/06/16

DATA DE CANCELAMENTO 24/06/16

DATA DE CANCELAMENTO 24/06/16

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.540.608/0001-04
WWW.SEGURADORA.LIDER.COM.BR
PLANALTO

002740



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC**

**ESTADO DO
PARANÁ**

Av. Iguaçu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

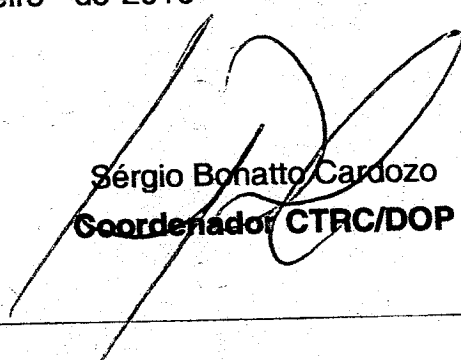
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
REGISTRO: 3401
PROTOCOLO: 13.887.934-8
VALIDADE: 05/01/2017

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC/DOP

Observação:

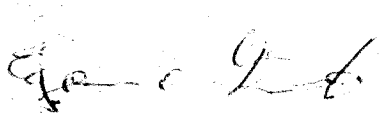
A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo





LITV - LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEÍCULAR N. 2015-51069

DADOS DO PROPRIETÁRIO

01 - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA -ME
CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60
Endereço: AV PAULO BANTLE
Município: PLANALTO

Telefone: _____

UF: PR

CEP: 85750000

DADOS DO VEÍCULO

Placa: AWB-7299
Marca/Modelo/Versão: RENAULT/ MAST
Especie/Tipo: PAS/ MICROONIB.
Cilindrada/Potência: 114 CV
Tara: 2644 KG
Ano Modelo/Fabricação: 2012/2013
Observações:

Renavam: 00489759122

Chassi: 93YADC1L6DJ472022

Cor: BRANCA
Combustível: DIESEL
CMT: 5,50 T
PBT: 3,50 T
REM: - Não (x) Sim ()

Lotação: 17 P

INSPEÇÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO: O veículo rodoviário em referencia foi submetido à inspeção de segurança veicular nos seguintes itens: equipamentos obrigatórios e proibidos, sistema de sinalização, sistema de iluminação, sistema de freios, sistema de direção, eixos e sistema de suspensão, pneus e rodas, sistema de componentes complementares: ensaio automatizado de alinhamento e frenagem, conforme os requisitos estabelecidos nas regulamentações técnica do INMETRO, visando atestar o atendimento dos requisitos de segurança estabelecidos nas legislações de trânsito e ambientais. Os requisitos de identificação do veículo rodoviário exigido na legislação de trânsito, não estão cobertos por este Laudo de Segurança Veicular (Inspeção Técnica Veicular). Este Laudo de Segurança Veicular não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo Organismo de Inspeção Acreditado, relativo, aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante / transformador / instalador / proprietário do veículo rodoviário de suas responsabilidades quando aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, fabricação, manutenção ou operação incorreta do veículo rodoviário.

PARA FINS DE: ACREDITAÇÃO JUNTO AO DER PARANA -PR

CONCLUSÃO: Após a inspeção realizada, atestamos que o veículo está **APROVADO** para trafego normal.

LOCAL/DATA: CASCAVEL - PR - sexta-feira, 11 de dezembro de 2015.

VALIDADE: 10/12/16

Leandro Garcia
Téc. Automotivo
CREA-PR/12.
Técnico Mecânico
Carimbo/Assinatura

Altair Venturini da Silva
Eng. Mecânico
CREA-PR 10771/D
Engenheiro Mecânico
Carimbo/Assinatura

>VÁLIDO SOMENTE COM CHANCELA DE AUTENTICIDADE<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NOELI TERESINHA LINK

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
 4946931-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 696.320.309-15 15/06/1963

FUSÃO
 EMILIO DANIEL BUDSKE
 CELIA DEZOREN BUDSKE

OBSERVAÇÕES
 1. SAE COLETIVO
 SAE ESCOLAR

VALHA EM 1998
 D TERRITÓRIO NACIONAL
 797639096

PROIBIDO PLASTIFICAR
 797639096

DATA EXPIRAÇÃO
 18/10/2013

00408379100 08/10/2014 19/10/1998

75155834101
 98906418727

BELGEM PR (PARANÁ)

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 31/05/14

ASSINATURA

Efe o L. b

Paulo
 [Signature]
 [Signature]

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	VIGÊNCIA DO SEGURO			ITENS
2001	0628	124224	0	0	0	0	Das 24horas de 23/02/2016 as 24horas de 23/02/2017			1
Dados do		Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ		
Segurado		LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA				JURÍDICA		08.533.498/0001-60		
		Endereço		Bairro		Cidade		CEP		UF
		AV PAULO BANTLE, 250 CASA		CENTRO		PLANALTO		85750-000		PR
Dados do		Estipulante		CNPJ		Seguradora Responsável		Código SUSEP		
Seguro		LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		08.533.498/0001-60		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4		
		Sub-Estipulante		CPF/CNPJ		Ramo		Contrato/Proposta		Emissão
						RCFV Ônibus		1328770		INDIVIDUAL
Dados do		Veículo			Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis		Combustível
Veículo		Renault - Master - Marticar			2012 / 2013	16	AWB7299	93YADC1L6DJ472022		Diesel
		Prefixo			Utilização		Região de Circulação		Classe Bônus	
					MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		PR - Demais regiões		Sem Bônus	

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transportados - DC/DM Passageiros		1.000.000,00	0,00	879,60
15414.005286/2005-48	DM não Transportados - DM 3º não Transport.		150.000,00	0,00	511,68
	DC não Transportados - DC 3º Não Trasp		150.000,00	0,00	300,12
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutivel		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	APP Morte Acidental - por passageiro	16	5.000,00	0,00	5,69
	APP Invalidez Permanente por Acidente - por passageiro		5.000,00	0,00	3,79
	APP Morte Acidental - Condutor - Morte Cob/Cond	1	50.000,00	0,00	11,87
	APP Invalidez Permanente por Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
	APP Despesas Médicas Hospitalares Cond. - DMH Cond/Cobr		20.000,00	0,00	61,71

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário
de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
Demonstrativo	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros
do Prêmio	1.783,36	0,00	135,70
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor
	01	29/02/2016	187,33
	02	07/04/2016	187,33
	03	07/05/2016	187,33
	04	07/06/2016	187,33
	05	07/07/2016	187,33
	06	07/08/2016	187,33
	07	08/09/2016	187,33
	08	07/10/2016	187,33
	09	07/11/2016	187,33
	10	07/12/2016	187,33
	11	07/01/2017	187,38

Dados do Corretor	SUSEP	Telefone	Código
CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00
Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR 85604-240

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local
São Paulo

Data
07/03/2016

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos

ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE

RC TRANSPORTADOR REGIONAL

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITEM
2001	0628	124224	3	0	2415830	0	57500024158305	Das 24 horas de 23/02/2016 as 24 horas de 23/02/2017	1
Dados do Segurado	Nome / Razão Social		Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ				
	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		JURÍDICA		08.533.498/0001-60				
	Endereço		Bairro		Cidade		CEP		UF
	AV PAULO BANTLE, 250 CASA		CENTRO		PLANALTO		85750-000		PR
Dados do Seguro	Estipulante		CPF/CNPJ		Seguradora Responsável		Código SUSEP		
	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		08.533.498/0001-60		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		0575-4		
	Ramo		Produto		Sucursal		Contrato/Proposta		
	RCFV Ônibus		RC Transportador Regional		MATRIZ - SÃO PAULO		1328770		
Dados do Veículo	Veículo		Ano/Modelo		Capacidade		Placa		Combustível
	Renault - Master - Marticar		2012 / 2013		16		AWB7299		Diesel
	Prefixo		Utilização		Região de Circulação		Classe Bônus		
			MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		PR - Demais regiões		Sem Bônus		

COBERTURAS CONTRATADAS

Asso SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transportados - DC/DM Passageiros		1.000.000,00	0,00	879,60
15414.005286/2005-48	DM não Transportados - DM 3º não Transport.		150.000,00	0,00	511,68
	DC não Transportados - DC 3º Não Trasp		150.000,00	0,00	300,12
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutivel		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	APP Morte Acidental - por passageiro		5.000,00	0,00	5,69
	APP Invalidez Permanente por Acidente - por passageiro		5.000,00	0,00	3,79
	APP Morte Acidental - Condutor - Morte Cob/Cond		50.000,00	0,00	11,87
	APP Invalidez Permanente por Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,90
	APP Despesas Médicas Hospitalares Cond. - DMH Cond/Cobr		20.000,00	0,00	61,71

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
Serviços			

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020617482	3055-2400	520119 - 00
	Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
	AVENIDA GENERAL OSORIO, 427 01º ANDAR SALA 07	CANGO	FRANCISCO BELTRAO	PR 85604-240

Local
São Paulo

Data
07/03/2016

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

CNPJ 85.031.334/0001-85 | SAC 0800 794 5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros | Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 | Consulta de Produtos: www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.533.498/0001-60

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

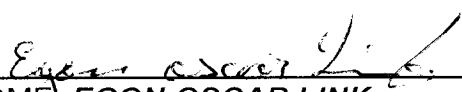
FONE: (46) 3555-1570

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 31 de Agosto de 2016.


NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60

**Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME**

**Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR**




PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.533.498/0001-60

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 250, CENTRO

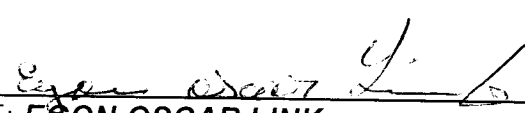
FONE: (46) 3555-1570

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

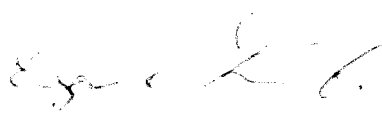
Planalto, PR 31 de Agosto de 2016.


NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

08.533.498/0001-60


**Link Transportes de Passageiros
Ltda. - ME**


**Av. Paulo Bantle, 250 - Centro
85750-000 - PLANALTO - PR**



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2016

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Seleção
Fornecedor: 4328-1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME		CNPJ: 08.533.498/0001-60		Telefone: 3555-1570		Status: Classificado	66.160,00	
Representante: 3804-1 EGON OSCAR LINK								
Lote 001 - Lote 001								
001	10578 Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	8.000,00	Classificado	LINK TRANSPORTES DE	2,62	20.960,00	*
002	10579 Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000,00	Classificado	LINK TRANSPORTES DE	1,57	15.700,00	*
003	12681 Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000,00	Classificado	LINK TRANSPORTES DE	2,95	29.500,00	*
VALOR TOTAL:							66.160,00	



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 61/2016

Produto

Data abertura: 31/08/2016 Data julgamento: 31/08/2016 Data homologação:

CNPJ 79.039.418/0001-62 CNPJ 08.533.498/0001-60 CNPJ 08.533.498/0001-60

Preço Preço Preço

Marca Marca Marca

Quantidade

UN

Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares

8.000,00

0,00

2,62 *

LINK TRANSPORTES

Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares

10.000,00

0,00

1,57 *

LINK TRANSPORTES

Veículo Ônibus mínimo 42 lugares

10.000,00

2,97

2,95 *

LINK TRANSPORTES

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

66.160,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 08.533.498/0001-60 - LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão 55/15/b 31/08/2016 14:03:35

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhor CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., SR. EGON LINK E ZECATUR TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. SRA CASSIA DINARA BASTOS**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	8.000,00	2,62	20.960,00
1	2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000,00	1,57	15.700,00
1	3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000,00	2,95	29.500,00
TOTAL						66.160,00

Após negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado

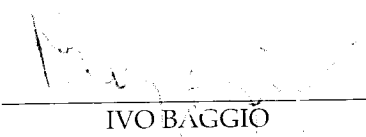
[Assinaturas manuscritas]

nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.533.498/0001-60, situada na Av. Paulo Bantle, nº 250, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949



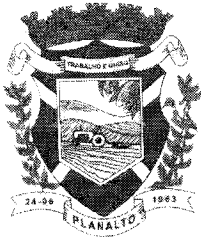
PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



EGON LINK
Link Transportes de Passageiros
Ltda.



CASSIA DINARA
BASTOS
Zecatur Transportes
Coletivo de Passageiros
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

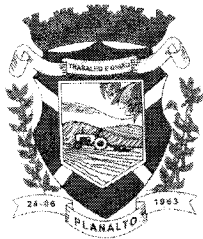
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	20.960,00
1	1	2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	15.700,00
1	1	3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	29.500,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	29.700,00

Planalto-Pr., 31 de agosto de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

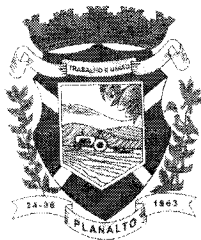
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O presente Processo de Licitação nº 061/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 06 de setembro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

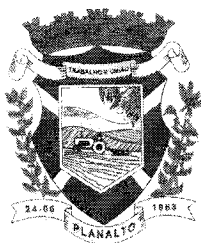
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Link Transportes de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONTRATADA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.553.498/0001-60, com sede na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.965.673-0 SSP/PR e do CPF nº 368.904.059-00, residente e domiciliado na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

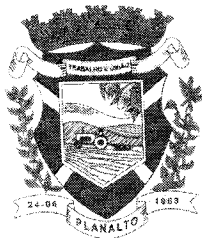
DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,62	20.960,00
02	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,57	15.700,00
03	10.000	KM	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	2,95	29.500,00
VALOR TOTAL					66.160,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e centos e sessenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000103
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1470	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2460	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2630	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

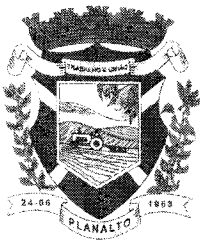
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- Os veículos destinados a execução do objeto deverão ser de propriedade da empresa;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- Os veículos utilizados no Serviço de Transporte somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente cadastrados no Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter os veículos em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) Os veículos destinados a execução do transporte deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

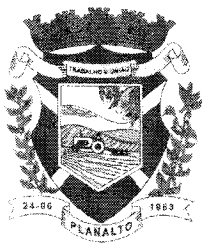
CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1187

Página 100 / 111

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 07/2016-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de PSA e Rubéola.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME	1	250	14,90	3.725,00
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME	2	132	15,90	2.098,80
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME	3	132	15,90	2.098,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 07/2016 - Processo de dispensa: R\$ 7.922,60 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12 de setembro de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITENES - PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 01, totalizando o importe de R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 060/2016 de 18 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2016, lavrada em 31 de agosto de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 08 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 28.000 KM

VALOR TOTAL: R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.533.498/0001-60, com sua sede social à Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 061/2016 de 18 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de agosto de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 061/2016, lavrada em 31 de agosto de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 28.000 KM

VALOR TOTAL: R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

DATA: 08 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal